

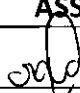
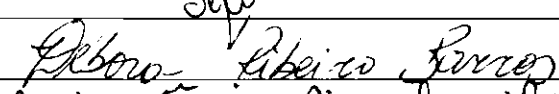

**ATA COMPLEMENTAR SOBRE O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.004/2018-TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE URUQUÊ E SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, MAPP – 3758, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE.**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: **Presidente: Mirlla Maria Saldanha Lima** e os **Membros: Débora Ribeiro Barros e Maria Elânia Dias da Silva** e com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº. 07.004/2018-TP**, Processo n.º 07.004/2018, e na Lei n.º 8.666/193 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, pela Comissão de Licitação e com base no Laudo Técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr. Pedro Thiago Oliveira Ricardo, cujo qual analisou a parte técnica dos documentos. Nesse sentido, os documentos foram analisados, onde foi constatada a **INABILITAÇÃO** de todas as empresas participantes, de acordo com o que segue: **(1) ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 14.921.255/0001-00, por não apresentar o recibo da garantia de manutenção da proposta, conforme exigido no item 4.4.4.1 do edital; por apresentar apenas o registro de transformação da empresa individual, não tendo apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social que criou a empresa, conforme exigido no item 4.2.1 do edital; e por não apresentar o acervo da empresa, conforme exigido no item 4.6.1 do edital; **(2) FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, por apresentar apenas o ato de transformação de sociedade limitada para empresa individual de **Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce**  
**CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4**

*(Handwritten signatures and initials)*

responsabilidade limitada, não tendo apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social que criou a empresa, conforme exigido no item 4.2.1 do edital; por apresentar a apólice do seguro garantia com valor inferior ao exigido no edital, conforme item 4.4.4, além de não ter apresentado o recibo da garantia de manutenção da proposta, conforme exigido no item 4.4.4.1 do edital; por ter apresentado uma declaração de fiscalização da obra que não se refere a este processo licitatório; por ter apresentado as declarações exigidas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.3, com referência a outro processo licitatório, bem como a data das mesmas estão superiores ao dia da abertura do certame. Na forma regimental a Presidente da CPL concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, a contar da data de circulação da publicação deste resultado no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeramobim/Ce, 12 de setembro de 2018.

| PRESIDENTE E MEMBRO DA CPL              | ASSINATURA  |
|---|---|
| Mirlla Maria Saldanha Lima – Presidente |  |
| Débora Ribeiro Barros - Membro          |   |
| Maria Elânia Dias da Silva - Membro     |   |